



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 3.482

de 21 de janeiro de 2004.

“Revoga o Decreto Municipal nº 3.247, de 25 de novembro de 1999 e dá outras providências”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do requerimento formulado pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajamar), o qual deu ensejo ao Processo Administrativo nº 5251/03;

Considerando que a APAE pondera, que o referido Decreto a impossibilita de celebrar convênios assistenciais com a Secretaria do Estado, face ao seu registro como Escola Municipal;

Considerando que por ser a APAE uma Associação Civil, inviabiliza a denominação da mesma por Ato Normativo;

Considerando que o Departamento Jurídico, através de parecer exarado nos Autos do Processo Administrativo mencionado, opina pela revogação do Ato.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.247, de 25 de novembro de 1999, que “Dispõe sobre a denominação de Escola Municipal de Educação Especial”



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 3.482 - Fls. 02

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de janeiro de 2004.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal


ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Cajamar, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatro.